



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.376, de 02 de Dezembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

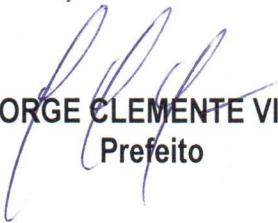
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A abertura do Crédito que trata o artigo anterior, fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

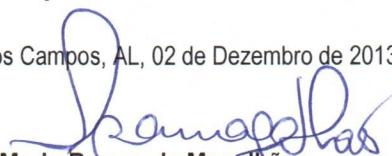
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 02 de Dezembro de 2013.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 02 de Dezembro de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Finanças